



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 17ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

PARECERES

- PARECER 035/2023 -





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

1517

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos nove dias do mês de novembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, Maria Leles de Oliveira, Romilson Oliveira Batista e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador José Duarte de Abreu por motivo de viagem; justificativa de falta do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado por motivo de viagem à Salvador a fim de tratar de demandas relacionadas ao Município de Bom Jesus da Lapa; justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; justificativa de falta do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Sérgio Gomes dos Santos por motivo de viagem a trabalho; requerimento 046/2023, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho e ofício 2100/2023 do Deputado Marcelinho Veiga, encaminhando para esta Casa cópia da Moção de Congratulação ao Município de Bom Jesus da Lapa pelo aniversário de cem anos de emancipação político-administrativa, de autoria do





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1518

deputado Pancadinha. Não havendo proposição para a Ordem do Dia, o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da palavra o vereador Coriolano de Souza Leite Neto, o qual no uso da fala manifestou insatisfação dizendo da precariedade na saúde pública municipal e das estradas do interior do município, bem como sobre a falta de funcionamento do matadouro municipal e a falta d'água em alguns bairros da cidade e solicitou dos colegas mais cobranças e fiscalização sobre essas demandas. A seguir fez uso da palavra o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga, o qual falou que o município está vivendo um caos com uma administração caótica e cobrou providências dizendo que falta merenda escolar na comunidade de Tanquinho e que por esse motivo estão soltando os alunos antes da hora, citou também precariedade da saúde pública municipal dizendo que falta medicamentos básicos e citou que ocorreu uma negligência na Maternidade, na qual um bebê veio a óbito e que as devidas providências serão tomadas junto ao Ministério Público. A seguir fez uso da palavra o vereador Jair Gomes de Araújo, o qual no uso da fala agradeceu ao deputado Adolfo Viana pelas Emendas Parlamentares disponibilizadas, as quais proporcionaram diversas melhorias na sede e no interior do município. Manifestou insatisfação com o Edital do Presidente do Cidadania de Bom Jesus da Lapa lido na sessão anterior. A seguir fez uso da palavra o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho, o qual na sua fala rebateu as críticas dos colegas que lhe antecederam, esclareceu que o pagamento dos funcionários do frigorífico não estavam atrasados, existe apenas as queixas da falta de pagamento de um vale, disse que a empresa que o administrava não está mais responsável pelo mesmo e que os órgãos competentes já estão tomando as devidas providências. Agradeceu a gestão municipal e ao Deputado Eures pelas barracas concedidas a Associação da Comunidade de Campo Grande destinadas aos feirantes. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia quatorze do corrente mês e ano e declarou





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 14/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 035/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.540/2023**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus da Lapa, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

ORDEM DO DIA 14/11/2023

18ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Sérgio Gomes dos Santos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM 14/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 035/2023

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, ao favorável ao **PROJETO DE LEI 1.540/2023**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus da Lapa, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

RESOLVE:

ORDEM DO DIA 14/11/2023

18ª SESSÃO ORDINÁRIA

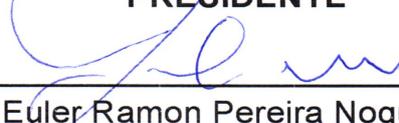
Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2023.

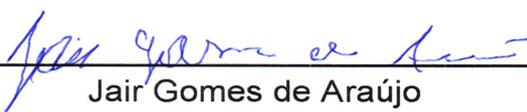
Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:



Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE



Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR



Jair Gomes de Araújo
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/84E2-3599-863E-C022-504D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84E2-3599-863E-C022-504D



Hash do Documento

1b288a0c204d3732c9a917bba379f1e03e995f371682249ee637e113d4c8fd2a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2023 15:08 UTC-03:00